PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Plenário 28 / 03 / 18
Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NETO – PTB

INDICAÇÃO Nº. 35 /2018

Senhor Presidente, Senhora e Senhores vereadores,

"Estudo para que seja implantada uma Campanha de Prevenção a Gravidez Precoce junto as Escolas Municipais de Santarém."

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, inseridas no Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita junto as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, a formalização de uma parceria para que seja realizado estudos no sentido de ser criado uma campanha permanente sobre a "**PREVENÇÃO A GRAVIDEZ PRECOCE**" junto às Escolas Públicas no Município de Santarém. O Programa que aqui se refere, constará de ações constantes na prevenção da gravidez precoce, através de palestras e orientações pedagógicas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, por profissionais pedagogos.

JUSTIFICAÇÃO

Senhores vereadores, a presente proposta que ora colocamos a disposição de análise dos ilustres pares desta Casa, tem a intenção de simplesmente e em boa hora de alertar os jovens sobre as consequências de uma gravidez precoce, tal como também uma gravidez indesejada.

A referida campanha constará de palestras que possam alertar esses jovens no sentido de prevenção, pois os números de garotas grávidas na faixa etária de 13 a 17 anos vem aumentando a cada estatística, acarretando problemas sérios tanto as famílias como a sociedade.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém em, 26 de março de 2018.

SILVIO NETO
Vereadora – LÍDER DO PTB